



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 12 de
Julho de **2021**
Edição **886**

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 246, DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 667.182,50 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....667.182,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	568	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	033	30.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.48.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	256.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1438	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	380.475,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1455.0000	4.4.90.51.00	578	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	033	-20.224,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1909.0000	4.4.90.51.00	579	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	033	-9.983,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1425	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-636.975,50

Anulação (-).....- 667.182,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 247, DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.197.151,63 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....2.197.151,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0050.4502.0000	4.4.90.52.00	2139	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.93.00	2160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	1.497.151,63
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2298.0000	3.1.90.11.00	2161	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	66	066	066	500.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	165	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66	066	066	-500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0050.4502.0000	3.3.90.36.00	1051	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	1157	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	-1.497.151,63

Anulação (-).....- 2.197.151,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1718/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1166/2021 que nomeou **Edson Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Governo, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 07/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1719/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, **Grazielle Gonçalves de Sá**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretaria Adjunta, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 976/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria José Alves Pereira Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3101/2020, publicado em 07/04/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria José Alves Pereira Barreto, na condição de viúva do falecido funcionário Paulo Roberto Gomes Barreto, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo – Padrão N, matrícula nº0691, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 25/10/2020, data do óbito, tudo com base no art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 e arts.8º, I e III, 73.74 e 78, I da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral, em R\$ 4.997,93 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), a partir da data do óbito, 25/10/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo – Padrão N	Anexo V da Lei 7346/2002 alterada pela Lei nº 8644/2015 e 8703/2016	R\$ 3.033,38
Quinquênio 25%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 758,34
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, §1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91.	R\$ 599,53
Risco de Vida 20%	(sobre vencimento) Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/12	R\$ 606,68

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1072/2021

Republica a Portaria nº 903/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Ivahely Maximalax Barreto Amaral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7045/2017, publicado em 12/06/2019, bem como Portaria nº 903/2019, publicada em 25/07/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivahely Maximalax Barreto Amaral, Agente Operacional de Saúde – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26892, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 4.587/10.950 (12/30) em R\$ 809,84 (oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 11/06/2018, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Operacional de Saúde – Padrão E	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e 8133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 647,88
Quinquênio - 05%	art. 6º da Lei Municipal nº 5.247/91 (Precedente TCE/RJ nº 219.708-2/17)	R\$ 32,39
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 129,57

Deverá ocorrer a complementação até o valor do Salário Mínimo em conformidade com o Art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1143/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Jaciara de Oliveira Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3849/2019, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jaciara de Oliveira Gomes, Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25413, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 9.110/10.950 (24/30) em R\$ 1.791,86 (um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão H	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.791,86

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1180/2021

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eloízia de Cassia Viana Pedra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0042/2020, publicado em 13/05/2021 e, considerando a Portaria de Pensão nº 1719/2014, publicada em 07/01/2015:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Rita de Cassia Viana Pedra, na condição de viúva do falecido funcionário Amaro de Souza Pedra, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Administrativo III – Padrão L (Agente Municipal Nível II – Quadro III), matrícula nº6245, PARA Eloízia de Cassia Viana Pedra, na condição de filha maior incapaz do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/01/2020, data do requerimento administrativo, em virtude do falecimento da então pensionista Rita de Cassia, tudo com base nos arts.8º, I e IV, 73.74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.464,65 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 03/01/2020, data do requerimento, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Agente Administrativo III – Padrão L (Agente Municipal, Nível II – Quadro III)	Referente a faixa salarial de 20 a 25 avos – Decreto nº 36 de 22/05/1995 e Lei nº 5032 de 04/05/1990	R\$ 2.887,21
Quinquênio 20%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/1991	R\$ 577,44

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1231/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise Crespo Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0834/2021, publicado em 21/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Crespo Rangel, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9459, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.628,82 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 790,56
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
D.A.	Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1433/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Fátima Valéria Alves Barroso Candido.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1136/2021, publicado em 15/06/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Fátima Valéria Alves Barroso Candido**, na condição de viúva do falecido funcionário Clério Candido, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Inspetor de Vigilância – Padrão Q, matrícula nº 0929, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/03/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.002,87 (cinco mil, dois reais e oitenta e sete centavos), a partir da data do óbito, 28/03/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Inspetor de Vigilância – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 5.002,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar preferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1532/2021

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Joel Gomes Bonifácio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6485/2019, publicado em 23/06/2021, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 1658/2009, publicada em 09/04/2009:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Maria Eduarda de Almeida Bonifácio**, na condição de filha da falecida funcionária Edna Lúcia de Almeida Sales Bonifácio, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h, matrícula nº 7571, PARA **Joel Gomes Bonifácio**, na condição de viúvo da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 03/12/2019, data do requerimento administrativo, visto que Maria Eduarda completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, I e IV, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.108,74 (dois mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos), a partir de 03/12/2019, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Professora II – 25h	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.180,74

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar preferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1533/2021

Republica a Portaria nº 868/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Solange Vanders dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6337/2018, publicado em 12/06/2019, e considerando a Portaria 868/2019, publicada em 04/07/2019 e republicada em 07/11/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Solange Vanders dos Santos**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26844, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos proporcionais mensais igual a média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição 5.668/10.950 (14/30) em R\$ 656,89 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 656,89

Deverá ocorrer a complementação dos proventos até o valor do salário mínimo nacional em conformidade com o art. 7º, VII da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1534/2021

Republica a Portaria nº 2634/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Ana Lucia Bastos Klem Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas/RJ, nos autos do Processo Administrativo nº 2565/2017, publicado em 07/12/2017, e considerando a Portaria 2634/2017, publicada em 04/01/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Lucia Bastos Klem Lima**, Professora I – 20h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19429, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 3.702/10.950 (10/30), em R\$ 949,63 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), a partir 29/05/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão C.	Proventos proporcionais ao tempo de contribuição 3.702/10.950 (10/30) Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 949,63

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 460/2021

O Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, no curso de suas atribuições legais:

Nos autos do processo n.1785/2019 e Parecer Jurídico n.788/2021 (fls.54). Resolve-se republicar a Portaria n.410/2003 de 10 de dezembro de 2003, que republicou a Portaria n.25/92 de 27 de maio de 1992, publicada no órgão Oficial em 04 de junho de 1992, para vigor a partir de 08.04.2019 os proventos de pensão no percentual de 100% no valor de R\$1.584,87 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) em favor de VALÉRIA ANTUNES SOARES, concedida através da Portaria 171/92 de 30 de abril de 1992, na condição de filha solteira, dependente do funcionário inativo PEDRO DOS SANTOS SOARES FILHO, na função de Trabalhador Jardineiro – Padrão O do quadro suplementar, matrícula n.00454-3, com base com base no Decreto n.42/1989 e na Lei 4865/89, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Jardineiro – Padrão O da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.133/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$1.267,90	(hum mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$316,67	(trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
Total:	R\$1.584,87	(hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 073/2021

Portaria nº 594/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora JENAINA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº. 19889, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Programa de Saúde Mental, a partir da publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 595/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a cessão da servidora ILANNA MOURA FIGUEIRA CRETTON, matrícula nº 34694, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº120/2021, publicada no D.O. do dia 18/02/2021;

RELOTAR a servidora ILANNA MOURA FIGUEIRA CRETTON, matrícula nº. 34694, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Nutrição, a contar da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 596/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor ALEXANDRE HATCHER DA SILVA PAVIE, matrícula nº 38049, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital Geral de Guarús – Setor: Reabilitação, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE VALOR EM 25%**

PROCESSO Nº 2019.103.000069-0-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 016L/2019
LOCADOR: **MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO VOLP** INSCRITA NO CPF SOB Nº 321.920.307-15 e **JOSÉ GERALDO GOMES MANHÃES**
CPF 321.920.887-87
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato nº 016L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida José Carlos Pereira Pinto, nº 756, Parque Zuza Mota– Campos dos Goytacazes/ RJ, para funcionamento da E.M. OLGA LINHARES CORREA.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 17.523,22 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE

Em 08 de Julho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DO VALOR EM 25%**

PROCESSO Nº 2019.103.000055-4-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 019L/2019
LOCADOR: **AILTON PEREIRA NUNES**
CPF: 321.950.957-68
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato nº 019L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Álvaro Batista, nº 28, Parque Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, para funcionamento da C. E. Santos Dumont.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais)
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE

Em 09 de Julho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.103.000069-0-PR
CONTRATO Nº 0012/2021
LOCADOR: **MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO VOLP** INSCRITA NO CPF SOB Nº 321.920.307-15 e **JOSÉ GERALDO GOMES MANHÃES**
CPF 321.920.887-87
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO AVENIDA JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, Nº 751, CALABOUÇO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA A E.M. OLGA LINHARES CORREA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 À 31/12/2020, CONFORME PARECER Nº 089.008/2021 – PGM.
PRAZO: IMEDIATO
VALOR: R\$ 2.884,48 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE

Em 09 de Julho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 32/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016 E DO DECRETO Nº 203/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016;



DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer, no dia 12 de julho de 2021, a partir das 08h, perante o Departamento de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, os genitores ou responsáveis legais abaixo discriminados:

G. R. S.	BRUNO ALVES SANTANA
H.N. G.	JOCASTA NUNES DOS SANTOS
H. D. C. M.	STEFANIE DA CONCECAO MENEZES
H. D. L. B.	GESSICA DE LIMA BARCELOS
H. G. S. G.	DANIELLE GOMES SOARES
H. L. G.	RENATA DA PENHA LEAL GOMES
H. M. D. S. G.	RICARDO GOMES DA SILVA
H. M. M.	BRUNA GOMES MONTEIRO MENEZES
H. N. S. G.	SUELEN NOGUEIRA PEREIRA DE SOUZA
H. S. S.	EMANUELE DOS SANTOS SILVA
H. S. M. A.N.	KARLA BARROSO SOARES
H. D. C.C.	GABRIELA DIAS DA CRUZ MACHADO DE CARVAL
H. G. L.	RAFAEL DE LUNA RIBEIRO
H. Q. D.S.	ELISANGELA QUEIROZ GOMES
H. L. C. M.	LIDIANE CEZILIO MARTINS
H. M. R. E.	MATHEUS RIBEIRO ELIAS
H. V. G.	RENATA PAES TERRA MANHÃES VIANA
H. L. G.	IZABELA LIMA DA MOTA
H. L. R. T.	RAQUEL HELENA RIBEIRO
H. M. D. S. B.	VITORIA BARROZO DA SILVA
H.R. M.	ELEONORA DOS SANTOS ROCHA MAIA
H. V. D.S. S.	GRAZIELE DA SILVA SAMPAIO
H. D. S. B.	ALESSANDRA DOS SANTOS BRAZ
I. M. C.	ADJAN BRANDÃO MENEZES
I. M. D. S. C.	EDSON CRUZ DA SILVA
I. B. D.B. F.	BRUNO CESAR FRANÇA SOARES
I. L.V.	SAMARA LOBO AMORIM
I. V. M.	AMANDA MONTEIRO REIS
I. A. N.	FELIPE NEVES DE SOUZA
I. C.D.S.R.	SILVANA CURTY DA SILVA RAINHA

Art. 2º - Conforme o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, os genitores ou responsáveis legais deverão comparecer acompanhados dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

- I - Certidão de nascimento da criança;
- II - Cartão SUS da criança;
- III - Cartão de vacinação da criança;
- IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;
- V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;
- VI - Comprovações de renda de todos os membros da família, para fins de observância do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

Art. 3º - Os genitores ou responsáveis legais convocados por meio das Portarias nº 028/2021 e 029/2021, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 01/07/2021, que não compareceram nas datas ali designadas, quais sejam: 05/07/2021 e 06/07/2021, respectivamente, deverão comparecer impreterivelmente no dia 16/07/2021, como condição para permanência no Programa, nos termos da Lei Municipal nº 8.708/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de julho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 33/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIAÇÃOS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016 E DO DECRETO Nº 203/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016;

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer, no dia 13 de julho de 2021, a partir das 08h, perante o Departamento de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, os genitores ou responsáveis legais abaixo discriminados:

I.M.D. S.F.	PAULA AZEREDO DE SOUZA FALBO
I. M. J. B.	MARIA CAROLINA JACINTHO BARRETO
I. D. S. B.	LUIZ FERNANDO BORGES BARRETO
I. M. B.	LIVIA MARTINS DE SOUZA FERNANDES
I. D.S. C.	MÔNICA CRISPIM DE SOUZA
I. D.M.R.	DAYANA HENRIQUE DE MEDEIROS
I. V.F. F.	ALINI DA SILVA CARVALHO
J.F. D.S. R. J.	WANESSA RDRIGUES GOUVEA RIBEIRO
J.A. P. L. D.	FLAVIA REGINA CRUZ DIAS
J.A. R.	ROSANA DA SILVA DO AMARAL RIBEIRO
J.A.P.D. O.	ROGÉRIO DE OLIVEIRA
J. A.C.D.S. G.	DAMIANA CODECO DOS SANTOS
J. C.X.	SHANNA RANGEL DA SILVA CARDOSO
J. G.D. S. C.	ALINE DOS SANTOS BARRETO
J. G. P. L.	JESSICA BARCELLOS LISBOA
J.G. P.E S.	MANOEL DA SILVA
J. G.S.B.	JANAINA PESSANHA SALES
J. G. S.D. A.	ISABELLE CRUZ DA SILVA
J. G.G. R.	RAQUEL RIBEIRO GOMES VIANA ROSA
J. M.C.P.	MARCELLY LOPES CORTES PACHECO
J. M. D. S.	ROSILANE LOPES DA SILVEIRA
J. M.G.B.	LAYS GOMES BARBOSA
J. M.O. D.A.	MICHELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA
J. M.T. L.	JOÃO PAULO LISBOA SILVA
J.P. D. S. S.	MARIVÂNIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
J. V.R. D.N.	DEBORA DA SILVA RODRIGUES
J. A.P.D.S.	WALACE PEREIRA DA SILVA
J.R. D.S. F.	ROSYANA PESSANHA RANGEL DA SILVA
J.V.P.	LYSANDRA DOS SANTOS VIEIRA BARRETO
J. B.V. T.	PRISCILA SANTOS TAVARES

Art. 2º - Conforme o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, os genitores ou responsáveis legais deverão comparecer acompanhados dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

- I - Certidão de nascimento da criança;
- II - Cartão SUS da criança;
- III - Cartão de vacinação da criança;
- IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;
- V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;
- VI - Comprovações de renda de todos os membros da família, para fins de observância do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

Art. 3º - Os genitores ou responsáveis legais convocados por meio das Portarias nº 028/2021 e 029/2021, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 01/07/2021, que não compareceram nas datas ali designadas, quais sejam: 05/07/2021 e 06/07/2021, respectivamente, deverão comparecer impreterivelmente no dia 16/07/2021, como condição para permanência no Programa, nos termos da Lei Municipal nº 8.708/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de julho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 28/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os servidores da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados a se apresentarem no Setor de Assuntos Internos **até o dia 16/07/2021** no horário de 08h às 16h para tratar de assuntos pertinentes a questões profissionais.

Nome	Matrícula
Humberto Alencar Manhães Cândido	13085
Marco Aurélio Monteiro Gama	13587
Nathália Barbosa de Freitas	20128
Sérgio Henrique Ribeiro	14742

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2021.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante da Guarda Civil Municipal



Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2021.206.000003-5-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 133.009/2021, e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto, "a locação de 06 (seis) unidades multifuncionais laser, incluindo manutenção e impressão de até 20 mil cópias/mês", em nome da sociedade empresária **NEOCOPY COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.567/0001-51, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2021.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com
Deficiência – COMDE

PUBLICA-SE

O Conselho Municipal para Inclusão da pessoa com Deficiência COMDE, no uso de suas atribuições emanadas da lei municipal nº 7.755 de 25 de outubro 2005 alterada pela Lei Municipal nº 8.116/2009, do regimento interno e de acordo com a eleição realizada no IV FORUM Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência torna-se público as entidades de e para Pessoas com Deficiência e os usuários e para Vice Presidência do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência COMDE eleitos para o Biênio 2021/2023, assim constituídos:

SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES

1 – Deficiência Auditiva

Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE
Titular : Maria José Mário de Mendonça Rosmarinho de Pinho
Suplente: Cintia Dutra da Silva Bensi

2 – Deficiência Intelectual

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular : Merilane Lopes Barreto
Suplente: Regina Célia Carvalho de Azevedo

3 – Deficiência Física

ONG Esporte sem Fronteira
Titular : Maurício Leonardo de Souza Lemos
Suplente: Marcelo Alves Manhães

4 – Deficiência Visual

Serviço de Assistência São José Operário
Titular : Angélica Pereira Barreto Tavares
Suplente: Geovana Gomes Nunes

5 – Deficiência Patológica

Associação de Pais e de Pessoas Especiais – APAPE
Titular : Naira Regina de Barros Cordeiro Pessanha
Suplente: Paula Barreto Muniz

SOCIEDADE CIVIL USUÁRIO

1 – Deficiência Auditiva.

Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais – APOE
Titular: Alcileia Lugahe da Conceição
Suplente Catarina Maria de Almeida de Souza

2 – Deficiência Intelectual

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Décio Ribeiro Caldas
Suplente: Márcia Cristina Justiniano Miranda

3 – Deficiência Física

ONG Esporte sem Fronteira
Titular : Sergio Bonifácio
Suplente: Waldinei dos Santos Pereira

4 – Deficiência Visual

Serviço de Assistência São José Operário
Titular : Raul Ferrarez Alves
Suplente: Minéia Virginia Negrao

5 – Deficiência Patológica

Associação de Pais e de Pessoas Especiais – APAPE
Titular : Adriana Costa Mothó
Suplente: Silvana Candido dos Santos
Vice-Presidente pela Sociedade Civil: Raul Ferrarez Alves

As Entidades representativas das pessoas com deficiência/patologia, os usuários e o Vice-Presidente serão empoadados juntamente com o Presidente representando a Esfera governamental no dia 14 de Setembro de 2021.

Campos dos Goytacazes – RJ, 07 de Julho de 2021

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 de abril de 2021

Cria a Comissão Interna de Acessibilidade (CIA) do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE.

Considerando que o disposto no art. 26 da Lei 10.098/2000 e no art. 4º Decreto 5.296/2004 estabelece que o Conselho Municipal de Inclusão para Pessoa com Deficiência tem legitimidade para emitir manifestação, acompanhar e sugerir medidas para o cumprimento das regras de acessibilidade,

Considerando que o COMDE tem sugerido medidas de adequação de ambientes de uso público e coletivo no tocante as normas de acessibilidade,

Considerando que o COMDE encontra-se participando de discussões inerentes a implementação da acessibilidade,

Considerando que o COMDE prima pelo bem-estar das pessoas com deficiência, observadas as normas legais vigentes,

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa Com deficiência (COMDE), criado pela Lei Municipal nº7. 755/2005, alterada pela Lei Municipal nº 8.116/2009, no uso das suas atribuições conferidas pelas respectivas Leis Municipais, e, em cumprimento à deliberação da Assembléia Geral, de 13/04/2021 sobre a COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE.

Resolve:

Art. 1º. Fica Criada a Comissão de Acessibilidade no âmbito deste conselho para tratar de questões relativas à acessibilidade, seja ela de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação, transporte coletivo, bem como quando se tratar de qualquer tipo de obra ou instalação que tenha finalidade pública, coletiva ou multifamiliar, ou em unidades habitacionais acessíveis, bem como quando se tratar de concessão, permissão, autorização, ou habilitação de qualquer natureza quando estas devem ser concedidas após atendidas as regras de acessibilidade.

Art. 2º. A CIA prestará orientações aos órgãos em que o COMDE for solicitado sua participação quanto as normas de acessibilidade.

Art. 3º. A CIA emitirá parecer sugerindo a implementação da acessibilidade nos ambientes de uso público e coletivo, seguindo as orientações normativas vigentes.

Art. 4º A CIA, sempre que for necessário, encaminhará parecer à plenária a fim de obter sua deliberação, sempre que julgar necessário.

Art. 5º. A CIA contará com 3 (três) membros integrantes, os quais serão eleitos na plenária em que for aprovada a criação desta Comissão, que são:

I. ONG Esporte Sem Fronteiras; II. OAB Campos - Comissão Permanente de Acessibilidade; III. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;

§1º. O mandato dos membros integrantes da CIA será igual ao da mesa diretora do COMDE, onde seus membros serão eleitos/indicados na Assembléia subsequente a posse da mesa diretora do COMDE.

§2º. Os integrantes da CIA poderão ser substituídos a qualquer momento por decisão do Órgão ocupante da cadeira, havendo a necessidade de envi o de Ofício informando ao COMDE a respectiva substituição.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de Julho de 2021

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0051/2021
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 028/2019.
PROCESSO: 2019.099.000113-5-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares específicos de CC e UTI, tipo caneta monopolar, enxerto arterial, grameador linear, etc., visando atendimento das demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
CNPJ nº 33.255.787/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 206.165,00 (Duzentos e seis mil cento e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2021

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2021

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0060/2021.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 005/2020.
PROCESSO: 2020.099.000072-0-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão gerenciador, Processo: 2020.045.000050-2-PR e da Fundação Municipal de Saúde - Órgão participante (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares).
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12.
VALOR TOTAL: R\$ 303.887,20 (Trezentos e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2021.

Campos dos Goytacazes, 01 de Julho de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0068/2021.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 024/2019.
PROCESSO: 2019.099.000092-P-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares (tipo agulha,ambu, anuscópio, cânula etc) para atender as demandas oriundas do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares da FMS.
CONTRATADA: J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 06.936.418/0001-91.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000.900,00 (Dois milhões e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2021.

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000046-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
CONTRATO N.º 037/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS E DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E GERIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.
CNPJ: 11.991.633/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$ 9.371,60 (Nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2021.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2021.

FABIANO DE PAULA
Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000046-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
CONTRATO N.º 038/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS E DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E GERIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.
CNPJ: 30.110.332/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 3.161,40 (Três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2021.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2021.

FABIANO DE PAULA
Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000040-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
CONTRATO N.º 043/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS E PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E GERIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: E. S. ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.059.679/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 79.609,36 (Setenta e nove mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2021.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2021.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matr. 40.798

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000040-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
CONTRATO N.º 044/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS E PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E GERIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA-ME.

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 36.059,52 (Trinta e seis mil, cinquenta e nove reais cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2021.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2021.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matr. 40.798

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000040-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
CONTRATO N.º 045/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS E PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E GERIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.

CNPJ: 11.991.633/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$ 19.553,20 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2021.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2021.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matr. 40.798

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**Edital N.º 006/2021**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária online que será realizada por meio de videoconferência, no dia 13 de julho do corrente ano, via aplicativo Google Meet, às 14h, com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação de Ata anterior;
- 2- Leitura de expediente;
- 3- Aprovação e ratificação da Resolução CMPDCA nº 025/2020 que estabelece o SIPIA no Município;
- 4- Discussões acerca do Chamamento Público – 2022;
- 5- Seleção de projeto para o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social;
- 6- Ações em comemoração aos 31 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- 7- Assuntos gerais;

Obs.: Para ingressar na reunião, externar o interesse enviando um e-mail para secretaria.cmpdca@gmail.com, pelo qual será enviado o link de acesso.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2020.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA N.º 070, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Claudia Lucia Lacerda Guimarães Azevedo** para **Fernanda Barreto Lima**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Claudia Lucia Lacerda Guimarães Azevedo**, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 35, localizado na Rua Cardoso Moreira com Av. 24 de Outubro, desde 06/01/2005, conforme Portaria nº 214/2004, solicitou transferência de seu ponto para **Fernanda Barreto Lima**, por meio do Processo Administrativo nº 2021.109.000073-4-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Claudia Lucia Lacerda Guimarães Azevedo** para **Fernanda Barreto Lima**, do Ponto de táxi nº 35, localizado na Rua Cardoso Moreira com Av. 24 de Outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Matr. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, Processo nº 2021.129.000028-9-PR, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888292/2019, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto as empresas vencedoras, conforme segue:

- **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93, vencedora dos itens 01, 02, 10, 12, 13, 14, 15, 21, 25, 28, 29 e 31, perfazendo o valor total de R\$ 4.363,50 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

- **RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 37.246.145/0001-87, vencedora dos itens 03, 04, 05, 11, 20, 23, 24, 26, 27 e 30, perfazendo o valor total de R\$ 13.865,68 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

- **OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.382.949/0001-69, vencedora dos itens 06, 07, 09, 16, 17, 18, 19 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 19.256,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais).

- **STYLO PROPRIO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.011.812/0001-75, vencedora do item 08, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de julho de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que houve uma alteração no aviso da licitação epigrafada, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de julho de 2021, página 12, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: "Objeto: Aquisição de carnes, para atender as necessidades da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio nº 893913/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."

Leia-se: Objeto: Aquisição de carnes, para atender as necessidades da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do **convênio nº 893813/2019**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fica mantida a data e local do Pregão, a saber:

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 21 de julho de 2021.
Local: www.licitanet.com.br.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

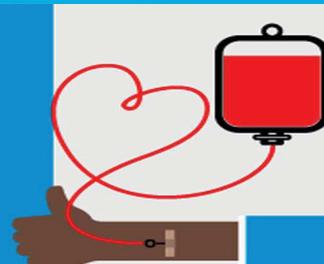
EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br